



PLANO DE CONTINGÊNCIA PARA TEMPERATURAS EXTREMAS ADVERSAS Módulo Inverno

PLANO REGIONAL DE AÇÃO 2015/2016

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALENTEJO, I.P.

Documento escrito ao abrigo do novo acordo ortográfico

Coordenação:

Conselho Diretivo da ARS Alentejo

Elaboração:

Departamento de Saúde Pública e Planeamento

Contacto: pctea@arsalentejo.min-saude.pt

ARS Alentejo, I.P.

outubro 2015

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS	4
1. INTRODUÇÃO	5
2. OBJETIVOS	6
3. EIXOS E MEDIDAS DO PLANO	7
3.1 INFORMAÇÃO	7
3.2 PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLO.....	8
3.2.1 Prevenção.....	8
• Medidas de Saúde Pública	
• Preparação dos estabelecimento de saúde e serviços do SNS	
3.2.2 Prestação de cuidados de saúde/adequação da oferta de serviços de saúde	9
• Ambulatório	
• Internamento	
• Quimioprofilaxia e Terapêutica	
3.3 COMUNICAÇÃO.....	11
3.3.1 Comunicação interna	
3.3.2 Comunicação externa	
4. MODELO DE GOVERNANÇA.....	13
5. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO.....	15
5.1 MONITORIZAÇÃO DO PLANO	
5.2 AVALIAÇÃO DO PLANO	

ANEXOS

I. INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

II. SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS DOS DIFERENTES NÍVEIS DE ENTIDADES

III. FLUXOGRAMA DE INFORMAÇÃO

LISTA DE ABREVIATURAS, SIGLAS E SÍMBOLOS

ACES	Agrupamento de Centros de Saúde
ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APMCG	Associação Portuguesa dos Médicos de Clínica Geral
ARS	Administração Regional de Saúde, I.P.
APA/ARH	Agência Portuguesa do Ambiente/Administração da Região Hidrográfica do
Alentejo	Alentejo
AVAC	Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado
CCDR	Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro (Proteção Civil)
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CERCI	Centro Especial de Reabilitação de Crianças Inadaptadas
CH	Centro Hospitalar
CLAS	Conselho Local de Ação Social
CSP	Cuidados de Saúde Primários
DGS	Direção-Geral da Saúde
ECDC	<i>European Centre for Disease Prevention and Control</i>
ECOS	Em Casa Observamos Saúde
EISN	<i>European Influenza Surveillance Network</i>
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ECRCCI	Equipa Coordenadora Regional dos Cuidados Continuados Integrados
eVM	Vigilância de Mortalidade (<i>E-Mortality Surveillance</i>)
ERPI	Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INFARMED	Autoridade Nacional do Medicamento, I.P.
INSA	Instituto Nacional da Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
ISS	Instituto de Segurança Social, I.P.
OMS	Organização Mundial da Saúde
PPCIRA	Programa de Prevenção e Controlo de Infeções e de Resistência a Antimicrobianos
RNCCI	Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados
SIARS	Sistema de Informação das Administrações Regionais de Saúde
SICO	Sistema de Informação dos Certificados de Óbito
SINUS	Sistema de Informação para Unidades de Saúde
SNS	Serviço Nacional de Saúde
SPMS	Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E.
SU	Serviço de Urgência
SUB	Serviços de Urgência Básica
UCC	Unidade de Cuidados na Comunidade
UCI	Unidade de Cuidados Intensivos
UCSP	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados
UH	Urgência Hospitalar
UI	Unidades de Internamento
ULS	Unidade Local de Saúde
USF	Unidade de Saúde Familiar
VDM	Vigilância Diária da Mortalidade

1 INTRODUÇÃO

No Outono/Inverno ocorrem períodos de temperaturas baixas e há um aumento da incidência das infeções respiratórias na população, maioritariamente devidas à epidemia sazonal da gripe.

O Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas - Módulo Inverno (Plano) surge na sequência dos Despachos nº 4113-A/2015, de 13 de Abril, e nº 34/2015 de 9 de Setembro, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, reforçando a necessidade de todos os serviços e estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde (SNS) implementarem estes Planos.

Este Plano apresenta as orientações estratégicas que permitem preparar a resposta dos serviços de saúde e dos cidadãos, perante a perspectiva de ocorrerem condições meteorológicas adversas de frio intenso/prolongado e/ou a um aumento da incidência de infeções respiratórias, nomeadamente da gripe.

A disponibilidade de informação em tempo útil, sobre as previsões meteorológicas (avisos do IPMA), a evolução da síndrome gripal bem como a procura dos serviços de saúde a nível dos cuidados de saúde primários e urgências hospitalares em cada região, permitirá aos serviços de saúde uma adequada preparação e resposta.

Este Plano é ativado entre 1 de novembro e 31 de março, sendo coordenado a nível nacional pela Direção-Geral da Saúde (DGS) e, a nível Regional, pelas ARS.

Na área de abrangência da ARS Alentejo há a considerar:

- Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano - ULSNA
- Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo - ULSBA
- Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano - ULSLA
- Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central – ACES AC
- Hospital do Espírito Santo de Évora – HESE

O Plano prevê:

- Um Grupo Operativo Regional coordenado pelo Departamento de Saúde Pública e Planeamento que se articula com outros serviços internos da ARS, as Unidades Locais de Saúde, o ACES Alentejo Central, o Hospital do Espírito Santo de Évora, com entidades de âmbito regional e com a Direção-Geral da Saúde;
- Um Grupo de Crise na Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P. para resposta a situações de emergência.

Compete às Administrações Regionais de Saúde a elaboração e implementação dos planos regionais na sua área de intervenção, coordenando com a DGS e com os serviços de âmbito Regional e Local, promovendo a concertação e a articulação interinstitucional.

Cada unidade de saúde tem um plano específico que contempla as medidas ajustadas ao seu nível e área de intervenção. Ao nível local a resposta envolve os serviços de saúde e os serviços locais de apoio social e de proteção civil.

A finalidade deste Plano é a redução do impacto do frio e das infeções respiratórias na saúde da população da Região Alentejo e a sua implementação tem como princípio base a coordenação e a colaboração interinstitucional.

O plano regional foi elaborado com base na versão preliminar do plano nacional da DGS.

2 OBJETIVOS

Os objetivos deste Plano são:

Prevenir e minimizar os efeitos negativos do frio intenso/prolongado e das infecções respiratórias, nomeadamente da gripe, na saúde da população em geral e dos grupos de risco em particular.

As estratégias são:

1. Estabelecer o modelo de governança para a aplicação do Plano.
2. Promover que, em todos os níveis do Sistema de Saúde, se proceda à:
 - I. Avaliação do risco;
 - II. Gestão do risco;
 - III. Comunicação do risco.

3 EIXOS E MEDIDAS DO PLANO

Eixos do Plano:

1. Informação
2. Prevenção, Contenção e Controlo:
 - 2.1. Prevenção
 - 2.2. Prestação de cuidados de saúde com adequação da oferta à procura de serviços de saúde:
 - Ambulatório
 - Internamento
 - Quimioprofilaxia e terapêutica
3. Comunicação

3.1 INFORMAÇÃO

A informação meteorológica (IPMA) e/ou de saúde (DGS, SPMS/ACSS/INSA/INEM/ARS) são a base do sistema de informação nacional e regional que sustentam a avaliação do risco e as medidas de mitigação dos efeitos do frio intenso/prolongado e das infeções respiratórias na saúde da população.

Esta informação integra indicadores sobre:

- Informação meteorológica – Avisos do IPMA para temperaturas mínimas;
- Vacinação contra a gripe
- Síndrome gripal, incidência e gravidade
- Procura dos serviços de saúde
- Mortalidade

Para além de outra informação informal e científica:

- “Captura” da informação através de fontes informais - *epidemic intelligence*;
- Acesso a plataformas internacionais de alerta;
- Acompanhamento da atividade gripal no hemisfério norte.

A lista de indicadores e fontes de informação encontra-se no Anexo I.

3.2 PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E CONTROLO

Os serviços de saúde implementam os planos de contingência específicos de acordo com o disposto nos Despachos nº 4113-A/2015 de 13 de abril e nº 34/2015 de 9 de setembro, garantindo a articulação interinstitucional dentro e fora do sector da saúde.

Cada serviço e estabelecimento do SNS deve garantir a mais ampla divulgação das medidas a implementar e promover o seu cumprimento.

As medidas propostas serão ativadas de acordo com o Plano respetivo e por decisão dos ACES/ULS, hospitais e ECRCCI, sob coordenação da ARS.

3.2.1 PREVENÇÃO

Medidas de saúde pública

- Sensibilizar a população, em especial os grupos de risco, sobre o frio:
 - efeitos do frio intenso na saúde;
 - prevenção de acidentes com aquecimentos a lenha (incêndios, queimaduras e intoxicação por monóxido de carbono);
- Disponibilizar nas unidades de saúde (Cartazes, folhetos ou outros) informação sobre a prevenção dos efeitos do frio intenso, das infeções respiratórias, nomeadamente a gripe;
- Disponibilizar pacote informativo sobre infeções respiratórias e frio para divulgação nas páginas institucionais e distribuição pelos parceiros: ISS, ERPI, Educação;
- Promover medidas de higiene respiratória e de controlo de infeção:
 - Reforçar as medidas de higiene das mãos, aplicável ao público e aos profissionais de saúde;
 - Aconselhar aos doentes com infeções respiratórias a adoção de medidas de “distanciamento social”;
 - Informar sobre as medidas de etiqueta respiratória;
- Promover reuniões com as ERPI e outras instituições, em parceria com as estruturas locais da segurança Social para divulgação/esclarecimento de:
 - Vacinação;
 - Medidas de higiene respiratória;
 - Utilização de equipamentos de proteção individual, quando aplicável;
 - Arejamento/ventilação das instalações.
- Promover a utilização como primeiro contato com o sistema de saúde:
 - Saúde 24 (808 24 24 24)
- Proteger contra infeções respiratórias através de Vacinação:
 - Gripe: Promover a vacinação contra a gripe de acordo com a Orientação anual da DGS:
 - A vacinação gratuita contra a gripe decorre no âmbito do SNS a partir de Outubro.
 - Articulação com ERPI e outras instituições para vacinação dos residentes;

- O objetivo é de vacinar, pelo menos, 60% dos cidadãos com 65 ou mais anos de idade.
- o Infeções por *Streptococcus pneumoniae*: Promover a vacinação de acordo com:
 - Norma nº 11/2015 de 23/06/2015: Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Adultos (≥ 18 anos)
 - Norma nº 12/2015 de 23/06/2015: Vacinação contra infeções por *Streptococcus pneumoniae* de grupos com risco acrescido para doença invasiva pneumocócica (DIP). Idade pediátrica (< 18 anos de idade).

Preparação dos estabelecimentos e serviços do SNS

Todos os estabelecimentos e serviços do SNS devem agir, antecipadamente, de forma a garantir a prontidão.

- Garantir a existência de salas climatizadas;
 - o Proceder à instalação de equipamentos de climatização adequados;
 - o Proceder à revisão dos programas de operação e manutenção dos sistemas AVAC (Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) e outros;
 - o Garantir a manutenção destes sistemas;
- Identificar a capacidade instalada e de expansão em internamento e em cuidados intermédios e intensivos;
- Colaborar na identificação dos utentes mais vulneráveis (unidades funcionais dos ACES/ULS e Equipas de Cuidados Continuados Integrados): por critérios idade/isolamento social/comorbilidades/condições da habitação, ou outros;
- Reforçar a informação aos profissionais de saúde sobre:
 - o Efeitos do frio intenso na saúde;
 - o Medidas de controlo da infeção: higiene das mãos e utilização dos equipamentos de proteção individual em articulação com os Grupos coordenadores regional e locais do PPCIRA;
 - o Vacinação (gripe e infeção pneumocócica);
- Saúde ocupacional: Promover a vacinação dos profissionais contra a gripe descentralizada em cada serviço de saúde como estratégia para aumentar a acessibilidade, a conveniência e a adesão à vacinação.

3.2.2 PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE/ADEQUAÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE À PROCURA

Em função da informação relevante a nível nacional, regional e local, as ULS, ACES e hospitais, devem organizar-se, em cada momento, antecipando as necessidades de resposta face à procura dos serviços. A resposta deve ser adequada ao aumento da procura, minimizando o tempo de espera e a probabilidade de transmissão das infeções.

Os serviços de saúde:

- Ativam o respetivo Plano de Contingência;
- Garantem a articulação interinstitucional dentro e fora do setor da saúde;
- Identificam e gerem as necessidades em recursos humanos e materiais;
- Garantem o número e perfil adequados de profissionais de saúde;

- Verificam o funcionamento adequado dos sistemas de climatização;
- Disponibilizam máscaras a doentes com sintomatologia respiratória;
- Aconselham aos doentes com infeções respiratórias, nomeadamente com síndrome gripal, a adoção de medidas de “distanciamento social”;
- Reforçam a promoção da utilização da Saúde 24.

Ambulatório

A. Unidades funcionais:

- Adequação dos horários da consulta aberta ou de recurso, com atendimento nos sábados e domingos e/ou durante a noite, se necessário;
- Aumento das consultas para pedidos no próprio dia;
- Execução das medidas previstas para os utentes dos grupos mais vulneráveis previamente identificados – UCC em articulação com as entidades parceiras;
- Atendimento dedicado (eventual) a doentes com sintomatologia respiratória/síndrome gripal.

B. Serviços de urgência (Serviço de Urgência Básica - SUB e hospitalares):

- Adequação das equipas de profissionais – escalas de serviço;
- Adequação do número de gabinetes/espacos de atendimento;
- “*Turnover*” - rotação de macas com transferência dos doentes para camas;
- Verificação da reserva de medicamentos;
- Aconselhamento aos doentes com infeções respiratórias para a adoção de medidas de “distanciamento social”;
- Atendimento dedicado (eventual) a doentes com sintomatologia respiratória/síndrome gripal.

Internamento

- Reforço/adequação da capacidade instalada (camas suplementares, expansão do internamento, adiamento de cuidados não urgentes e altas de casos sociais, se necessário);
- Reforço das medidas de controlo de infeção;
- Diagnóstico laboratorial quando aplicável;
- Verificar a adequação da reserva de medicamentos;
- Adequação da capacidade em cuidados intermédios e intensivos (quando aplicável e se necessário) - colaboração interinstitucional intra e inter-regional.

Quimioprofilaxia e Terapêutica

- Cumprir as Orientações/Normas da DGS sobre quimioprofilaxia e terapêutica para a gripe.

3.3 COMUNICAÇÃO

3.3.1 COMUNICAÇÃO INTERNA

A ARS deve garantir que existem os adequados circuitos de comunicação entre os serviços, para efetiva divulgação de informação, comunicação do risco e medidas a adotar.

Para comunicação institucional está disponível, na ARS Alentejo, um endereço específico de correio eletrónico: pctea@arsalentejo.min-saude.pt.

O fluxograma de informação é apresentado no Anexo III.

A comunicação aos profissionais inclui informação sobre:

- Situação de frio intenso/prolongado – avisos IPMA
- Potenciais efeitos do frio na saúde, nomeadamente na descompensação de doenças crónicas (diabetes e doença cardiovascular)
- Infeções respiratórias:
 - Situação epidemiológica da gripe em Portugal e internacional;
- Vacinação:
 - Promoção da vacinação dos grupos de risco, incluindo profissionais de saúde;
 - Evolução da campanha de vacinação contra a gripe;
- Procura dos serviços de saúde por Síndrome Gripal e total em CSP e UH;
- Reforço das medidas de controlo de infeção
- Recomendações gerais da DGS para mitigar o impacto do frio intenso (<http://www.dgs.pt/pagina.aspx?f=1&lws=1&mcna=0&inc=&mid=5005&codigoms=0&codigono=683368347065AAAAA>);
- Orientações, Normas, Informações aplicáveis (DGS, Infarmed, INSA, ou outra instituição);
- Outra informação que se venha a justificar.

O GOR-Restrito (ver ponto 4. Modelo de Governança) elabora um relatório semanal com informação regional por ACES/ULS e hospital (quando possível) que divulga ao ACES Alentejo Central, às ULS, ao Hospital do Espírito Santo de Évora, à ECRCCI e demais entidades parceiras.

3.3.2 COMUNICAÇÃO EXTERNA

A comunicação à população deve privilegiar os seguintes meios:

- Páginas institucionais (nacionais – DGS e Portal do Utente; ARSA, ULS, Hospitais, ACES e unidades funcionais);
- Saúde 24 (808 24 24 24);
- Comunicação Social e outros suportes de comunicação regional e local.

A comunicação à população deve incluir informação sobre:

- Situação de frio intenso/prolongado – avisos IPMA;
- Potenciais efeitos do frio na saúde, nomeadamente na descompensação de doenças crónicas (diabetes e doença cardiovascular);
- Prevenção de acidentes com aquecimentos a lenha (incêndios, queimaduras e intoxicação por monóxido de carbono);
- Vacinação contra a gripe:
 - Promoção da vacinação dos grupos de risco;
 - Evolução da campanha de vacinação contra a gripe;
- Infeções respiratórias:
 - Situação epidemiológica da gripe em Portugal e internacional;
- Medidas para minimizar a transmissão dos vírus respiratórios e prevenir surtos com picos muito acentuados:
 - Higiene das mãos;
 - Etiqueta respiratória;
 - Equipamentos de proteção individual (máscaras);
- Divulgação da Saúde 24 como primeiro contacto, reforçando as vantagens:
 - Acessibilidade e rapidez de contacto com um serviço de saúde;
 - Aconselhamento e eventual encaminhamento para serviço de saúde;
 - Minimização da transmissão de infecções respiratórias;
- Recomendações gerais da DGS para mitigar o impacto do frio intenso (<http://www.dgs.pt/pagina.aspx?f=1&lws=1&mcna=0&inc=&mid=5005&codigoms=0&codigono=683368347065A AAAAAAAAAA>);
- Outra informação que se venha a justificar.

A ARS deverá manter atualizados os conteúdos da sua página da ARS/Saúde Pública/ "Especial Frio" e Gripe.

4 MODELO DE GOVERNANÇA

A ARS elabora o Plano Regional tendo como referencial o Plano da DGS (versão preliminar).

A DGS acompanha a implementação do plano nacional e emite normas, orientações e informação considerada relevante e promove a articulação interinstitucional a nível nacional (INSA, ANPC, ACSS, ISS, SPMS e IPMA) e internacional. Em parceria com a ARS monitoriza a execução do Plano de Contingência Regional.

A ARS Alentejo é membro do Grupo de Crise nacional que poderá ser ativado pela Autoridade de Saúde Nacional, quando se justifique. Este grupo é constituído por:

- Direção-Geral da Saúde;
- Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I.P.;
- Administração Central do Sistema de Saúde, I.P.;
- Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.;
- Administrações Regionais de Saúde, I.P.;
- Instituto de Segurança Social, I.P.;
- Autoridade Nacional de Proteção Civil;
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P..

Às ARS compete:

- Assegurar a existência de Planos de Contingência específicos dos estabelecimentos do SNS;
- Coordenar as respostas dos diferentes níveis de prestação de cuidados promovendo a articulação com as ULS, ACES e Hospitais;
- Garantir respostas atempadas e adequadas do setor da saúde;
- Promover a articulação interinstitucional regional/distrital com os organismos descentralizados da Proteção Civil, Segurança Social, Ministério da Educação e outros;
- Determinar a adequação dos horários de atendimento em cuidados de saúde primários, em função da procura;
- Promover a adequação da prestação de cuidados em ambulatório, incluindo serviços de urgência e em internamento nos estabelecimentos hospitalares;
- Criar condições para que os departamentos e unidades de saúde pública, em colaboração com os Hospitais, Unidades de Saúde Familiar (USF), Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) e Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC) possam acompanhar a aplicação local de cada Plano de Contingência;
- Divulgar informação relevante ao nível regional.

Na ARS Alentejo, I.P.:

- O Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde coordena o Plano Regional;
- O Departamento de Saúde Pública e Planeamento elabora e colabora na implementação, monitorização e avaliação do Plano;
- Departamentos e serviços da ARSA envolvidos na implementação do Plano:

- Núcleo de Apoio Técnico às Áreas de Planeamento, Investimento e Estatística-NATAPIE;
- Gabinete de Instalações e Equipamentos – GIE;
- Equipa Coordenadora Regional dos Cuidados Continuados Integrados - ECRCCI);
- Comunicação e Marketing.
- Entidades Regionais e/ ou Multimunicipais parceiras:
 - Proteção Civil – CDOS dos distritos de Portalegre, Évora, Beja e Setúbal
 - Segurança Social – Centros Distritais e Plataformas da Rede Social;
 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo – CCDR;
 - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região Alentejo – DGESTE/ DSRA;
 - Agência Portuguesa do Ambiente – APA/ARH Alentejo.

A nível local, o Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, as Unidades Locais de Saúde do Norte Alentejano, do Baixo Alentejo e do Litoral Alentejano com as suas Unidades de Saúde Pública, elaboram os respetivos planos específicos, promovem a sua implementação operacional e articulam com as instituições parceiras.

Grupo Operativo Regional (GOR)

O Grupo Operativo Regional (GOR) na ARSA encontra-se sediado no Departamento de Saúde Pública e Planeamento, e é constituído por técnicos do DSPP, NATAPIE, da ECRCCI e representantes do ACES AC, das ULS e do HESE.

O Grupo Operativo Regional – Restrito, faz parte do GOR e é constituído por técnicos do DSPP e do Observatório Regional de Saúde (ORS). Efectua a monitorização semanal do plano com divulgação da informação.

Grupo de Crise

Constituem o Grupo de Crise, que reunirá sempre que necessário e se justifique a intervenção:

- Administração Regional de Saúde do Alentejo: Conselho Diretivo, Delegada de Saúde Regional, NATAPIE, GIE e ECRCCI;
- Diretor Executivo do ACES AC, Conselhos de Administração das ULS e Conselho de Administração do HESE e Delegados de Saúde Coordenadores.

Sempre que necessário, o grupo de crise articula-se com:

- Comando Distrital de Operações de Socorro (CDOS)/Serviço Municipal Proteção Civil;
- Responsáveis ou representantes das Plataformas da Rede Social;
- Responsáveis ou representantes dos Conselhos Locais de Ação Social (CLAS).

No Anexo II apresenta-se uma síntese das competências das instituições/serviços.

5 MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO

5.1 MONITORIZAÇÃO DO PLANO

A nível nacional a monitorização é feita pela DGS, Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge (INSA), Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), ACSS e IPMA.

A nível regional a monitorização é feita pela ARS.

A ARS, as ULS, ACES e HESE, monitorizam semanalmente o Plano, com base em indicadores selecionados da lista do Anexo I, sem prejuízo de outros que considerem pertinentes.

As ULS e HESE informam a ARS, semanalmente, até à 4ª feira:

- Tempo de espera no atendimento desde a entrada até à triagem, nos serviços de urgência hospitalar;
- Tempo de espera no atendimento desde a triagem ao atendimento médico, nos serviços de urgência hospitalar;
- N^o total de doentes atendidos nos serviços de urgência hospitalar que resultam em internamento;
- N^o total de doentes atendidos nos serviços de urgência hospitalar que resultam em internamento por gripe.

A DGS informa a ARS, semanalmente, até 4ª feira da semana seguinte, quando se justificar:

- Saúde 24 – Informação Regional;
- Serviços INEM - Informação Regional:
 - N^o total de ocorrências diárias nos serviços do INEM (CODU);
 - N^o total de acionamentos diários dos serviços do INEM.

5.2 AVALIAÇÃO DO PLANO

A ARS elabora e envia o relatório final à DGS até 30 de abril. O relatório regional tem por base indicadores apresentados no Anexo 1 e outra informação considerada pertinente.

A DGS, com base nos relatórios regionais, elabora o relatório nacional.

ANEXO I – INDICADORES DE MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DO PLANO

Indicador	Fonte
Condições meteorológicas	
Temperaturas máximas e mínimas observadas e previstas	IPMA
Avisos meteorológicos para temperaturas mínimas	IPMA
Procura Serviços de Saúde SNS	
Consultas em cuidados de saúde primários (CSP)	
Número total de consultas em CSP	ACES/ULS/ARS
Número total de consultas não programadas em CSP	
Número de consultas em CSP, por síndrome gripal (R80)	
Proporção de consultas em CSP, por síndrome gripal	
Número total de consultas em CSP, por grupo etário	
Número de consultas em CSP por síndrome gripal, por grupo etário	
Proporção de consultas em CSP por síndrome gripal, por grupo etário	
Percentagem de consultas em CSP por síndrome gripal a utentes com idade ≥ 65 anos	
Consultas em urgência hospitalar (UH)	
Número total de consultas em UH	Hospitais/CH/ARS
Número de consultas em UH, por síndrome gripal	
Número de consultas em UH, por síndrome gripal por grupo etário	
Proporção de consultas em UH, por síndrome gripal	
Nº total de consultas em UH, por destino	
Número de consultas em UH, por síndrome gripal por destino	
Internamentos em Unidades de Cuidados Intensivos (UCI)	
Nº total de admissões em UCI	Hospitais/CH/DGS
Nº de casos de gripe em UCI	
Percentagem de doentes com gripe admitidos em UCI	
Saúde 24	
Número total de chamadas Saúde 24	Saúde 24/DGS
Número de chamadas Saúde 24 por algoritmo síndrome gripal	
Proporção de chamadas Saúde 24 por algoritmo síndrome gripal	
Número de chamadas Saúde 24 por algoritmo tosse ou febre	
Proporção de chamadas Saúde 24 por algoritmo tosse ou febre	
Emergência médica - INEM	
Nº total de ocorrências	INEM
Nº total de acionamentos	

Indicador	Fonte
Incidência da síndrome gripal	
Estimativas de incidência de síndrome gripal	INSA e ACES/ULS/ARS
Identificação e caracterização dos vírus em circulação – Vigilância laboratorial	INSA
Mortalidade	
Nº de óbitos diários	DGS (eVM) e INSA (VDM)
Excesso de mortalidade por todas as causas	INSA (VDM)
Vacinação contra a gripe	
Número total de vacinas gratuitas contra a gripe administradas (SNS)	ACES/ULS/ARS
Número total de vacinas contra a gripe registadas no SINUS	ACES/ULS/ARS
Número de vacinas contra a gripe administradas por grupo etário	ACES/ULS/ARS
Percentagem de vacinas administradas a utentes com idade >=65 anos	ACES/ULS/ARS
Estimativa da cobertura vacinal	ACES/ULS/ARS DGS, INSA (ECOS), Vacinómetro
Informação Complementar	
“Captura” da informação através de fontes informais	DGS
Acesso a plataformas internacionais de alerta (acesso restrito)	DGS
Acompanhamento da atividade gripal no hemisfério norte (Europa)	DGS e INSA

Fonte: O Plano de Contingência para Temperaturas Extremas Adversas - Módulo Inverno - DGS

ANEXO II - SÍNTESE DAS COMPETÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES/SERVIÇOS

Atribuições e Competências da Administração Regional de Saúde (ARS)
Coordenar e implementar o Plano de Contingência Regional
Constituir o Grupo Operativo Regional
Assegurar a existência de Planos de Contingência específicos dos estabelecimentos do SNS
Assegurar os meios logísticos necessários à implementação do Plano
Monitorizar a elaboração dos Planos de Contingência Específicos dos ACES, ULS, HESE e Unidades de Internamento da RNCCI
Promover a identificação dos grupos de risco pelos ACES e ULS
Incentivar as condições de climatização das unidades prestadoras de cuidados de saúde nas ULS e HESE
Garantir as condições de climatização das unidades funcionais do ACES
Criar as condições para a mobilização da resposta adequada (recursos humanos e materiais)
Assegurar a resposta adequada e atempada dos serviços de saúde em função da procura
Determinar o alargamento de horários de atendimento em cuidados primários e os locais onde esse alargamento deve ocorrer, em função da procura registada em Serviços de Urgência (Ponto 8, Despacho nº 4113-A/2015)
Criar condições para que o departamento e unidades de saúde pública, em colaboração com os Hospitais, Unidades de Saúde Familiar (USF), Unidades de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) e Unidades de Cuidados na Comunidade (UCC) possam acompanhar a aplicação local de cada Plano de Contingência;

Atribuições e Competências do Departamento de Saúde Pública e Planeamento (DSPP) / Delegado de Saúde Regional (DSR)

Elaborar e promover a implementação do Plano de Contingência Regional

Promover a implementação e acompanhamento dos Planos de Contingência Específicos por ACES/ULS/HESE

Articular com as entidades de âmbito regional ou distrital de forma a concertar competências e intervenções: Proteção Civil, Segurança Social, Ministério da Educação e outros;

Fazer a monitorização semanal e informar as ULS, ACES e HESE

Elaborar e enviar à DGS o relatório final de avaliação do Plano

Promover a vacinação contra a gripe

Promover a divulgação de recomendações e/ou orientações técnicas pelos ACES, ULS e hospitais não integrados em ULS, RNCCI e entidades Regionais e Multimunicipais, quando aplicável

Atualizar os conteúdos da página da ARS/Saúde Pública/ "*Especial Frio*" e Gripe

Divulgar recomendações e emitir comunicados a nível regional, sempre que necessário

Atribuições e Competências das Unidades Locais de Saúde (ULS)
Garantir a elaboração e implementação do Plano de Contingência Específico
Assegurar os meios logísticos necessários à implementação do Plano
Garantir a articulação interinstitucional no SNS e outros parceiros
Assegurar a articulação com as entidades locais para garantir que as medidas de prevenção dos efeitos dos períodos com temperaturas extremas abranjam os cidadãos em situações de dependência no domicílio (CLAS)
Realizar ações de formação e informação aos profissionais de saúde (incluindo adaptação terapêutica)
Realizar ações de sensibilização para a população em geral, com especial enfoque nos grupos vulneráveis
Colaborar na identificação das pessoas dos grupos mais vulneráveis (Unidades funcionais)
Garantir que o plano de contingência contempla medidas de acompanhamento preventivo de doentes crónicos e idosos com maior vulnerabilidade, no domicílio ou em ERPI
Garantir os recursos necessários à prestação de cuidados pelas Equipas de Cuidados Continuados Integrados no âmbito da RNCCI (ECCI)
Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas de climatização: instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos de climatização
Promover e garantir a vacinação gratuita contra a gripe de grupos de risco, incluindo os profissionais de saúde
Prever a expansão da área de internamento em situação de maior procura (Ponto 8, Despacho nº 4113-A/2015)
Garantir o <i>stock</i> de medicamentos
Enviar à ARSA informação referente à procura dos serviços de urgência
Determinar o alargamento de horários de atendimento em cuidados primários e os locais onde esse alargamento deve ocorrer, em função da procura registada em Serviços de Urgência (Ponto 8, D:4113-A/2015)
Garantir o número e perfil de profissionais de saúde necessários face à procura
Assegurar a disponibilidade de camas

Atribuições e Competências dos Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)

Garantir a elaboração e implementação do Plano de Contingência Específico

Assegurar os meios logísticos necessários à implementação do Plano

Garantir a articulação interinstitucional no SNS e outros parceiros

Assegurar a articulação com as entidades locais para garantir que as medidas de prevenção dos efeitos dos períodos com temperaturas extremas abranjam os cidadãos em situações de dependência no domicílio (CLAS)

Realizar ações de formação e informação aos profissionais de saúde (incluindo adaptação terapêutica)

Realizar ações de sensibilização para a população em geral, com especial enfoque nos grupos vulneráveis

Promover e garantir a vacinação gratuita contra a gripe de grupos de risco, incluindo os profissionais de saúde

Colaborar na identificação das pessoas dos grupos mais vulneráveis (Unidades funcionais)

Garantir que o plano de contingência contempla medidas de acompanhamento preventivo de doentes crónicos e idosos com maior vulnerabilidade, no domicílio ou em ERPI

Garantir os recursos necessários à prestação de cuidados pelas Equipas de Cuidados Continuados Integrados no âmbito da RNCCI (ECCI)

Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas de climatização: instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos de climatização

Monitorizar as condições de climatização das unidades

Garantir o número e perfil de profissionais de saúde necessários face à procura

Determinar o alargamento de horários de atendimento em cuidados primários e os locais onde esse alargamento deve ocorrer, em função da procura registada em Serviços de Urgência (Ponto 8, D:4113-A/2015)

Atribuições e Competências da Unidade de Saúde Pública (USP)

Elaborar/colaborar na elaboração do Plano de Contingência específico

Colaborar na identificação dos idosos mais vulneráveis através da articulação com a GNR - Operação Censos Sénior 2015

Obter informação sobre os locais de abrigo climatizados de acordo com designação dos SMPC

Ter lista atualizada de centros de dia, creches e infantários, instituições de acolhimento de crianças, instituições de acolhimento de pessoas com deficiência, serviços de apoio domiciliário e estruturas residenciais para pessoas idosas (ERPI)

Articular com entidades locais: segurança social, serviços municipais de proteção civil (SMPC), CDOS (quando aplicável), conselhos locais de ação social (CLAS), educação, bombeiros, câmaras municipais, juntas de freguesia, entre outras

Promover a divulgação de recomendações e/ou orientações técnicas pela população, unidades de saúde e entidades locais, quando aplicável

Implementar as medidas de saúde pública adequadas

Promover a vacinação contra a gripe

Colaborar nas ações de formação e informação dos profissionais de saúde

Promover ações de sensibilização à população

Monitorizar o Plano (indicadores)

Atribuições e Competências do Hospital do Espírito Santo de Évora (HESE)
Elaborar o Plano de Contingência Específico
Garantir a articulação interinstitucional dentro do SNS e outros parceiros
Assegurar os meios logísticos necessários à implementação do Plano
Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas de climatização: instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos de climatização
Realizar ações de formação e informação aos profissionais de saúde (incluindo adaptação terapêutica)
Garantir o <i>stock</i> de medicamentos
Promover e garantir a vacinação gratuita contra a gripe de grupos de risco, incluindo os profissionais de saúde
Prever a expansão da área de internamento em situação de maior procura (Ponto 8, Despacho nº 4113-A/2015)
Enviar à ARSA informação referente à procura dos serviços de urgência
Assegurar a disponibilidade de camas
Garantir o número e perfil de profissionais de saúde necessários face à procura

Atribuições e Competências da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI)

Elaboração e implementação do Plano de Contingência Específico

Assegurar os meios logísticos necessários à implementação do Plano

Monitorizar a execução do Plano de contingência específico

Realizar ações de formação e informação aos profissionais de saúde (incluindo adaptação terapêutica)

Garantir que as unidades de prestação de cuidados de saúde têm condições adequadas de climatização: instalação, funcionamento e manutenção dos equipamentos de climatização

Promover e garantir a vacinação gratuita contra a gripe dos doentes internados e em apoio domiciliário

Promover a vacinação contra a gripe dos profissionais de saúde

Monitorizar as condições de climatização das unidades

ANEXO III – FLUXOGRAMA DE INFORMAÇÃO



